



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 77/2017**  
**24 DE OUTUBRO DE 2017**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 – ( Cento e dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.06.12.122.010.2.305 – 31901100	101	Vencimentos e Vantagens Fixas	073	15.000,00
02.06.12.361.043.2.071 – 31901100	118	Vencimentos e Vantagens Fixas	081	69.000,00
02.06.12.361.043.2.071 – 31901100	101	Vencimentos e Vantagens Fixas	081	26.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.03.04.123.005.2.300 – 31901100	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	024	20.000,00
02.04.09.271.006.2.015 – 31900100	100	Aposentadorias, Reservas e Reformas	031	16.000,00
02.04.08.244.006.2.301 – 31901100	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	034	20.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

02.10.26.782.028.2.311 – 31901100	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	169	13.000,00
02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	155	Equipamentos e Material Permanente	055	1.050,00
02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	123	Equipamentos e Material Permanente	055	3.700,00
02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	102	Equipamentos e Material Permanente	055	4.250,00
02.05.10.305.009.1.012 – 44905200	150	Equipamentos e Material Permanente	072	2.000,00
02.05.10.305.009.1.012 – 44905200	123	Equipamentos e Material Permanente	072	2.000,00
02.05.10.305.009.2.028 – 33903000	150	Material de consumo	070	2.700,00
02.05.10.305.009.2.028 – 33903000	100	Material de consumo	070	6.000,00
02.06.12.364.035.2.053 – 33903000	100	Material de consumo	200	5.000,00
02.06.12.364.035.2.053 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	201	10.000,00
02.06.12.364.035.2.053 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	202	4.300,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos  
24 de outubro de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**